

LEI Nº 2.042, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.894

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno urbano à Escola Técnica Federal de Palmas.

(Regulamentado pelo Decreto nº 3.696, Diário Oficial nº 2.896)

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à Escola Técnica Federal de Palmas uma área de terreno urbano com total de 9.000,00m², em Araguaína, constituída do Lote 1 da Quadra 56, situado na Rua Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, do Loteamento Bairro da Cimba, e as respectivas acessões, com os seguintes limites e confrontações:

“Pela Rua Paraguai 92,27m de frente; pela linha do chanfrando 7,07m + 5,54m; pela linha do fundo 53,83m, limitando com o Lote n. 1-A; pela lateral direita 120,36m, limitando com a Avenida Amazonas; e pela lateral esquerda 110,62m, limitando com a Rua dos Caxuás.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado